



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Ensino Superior

PARECER Nº 4/2024/GCL/DAP/PROAD/REI/IFTO
Processo Nº: **23235.001436/2024-43**
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**
Assunto: **Avaliação de documentação de habilitação**

Análise da Documentação de Habilitação da Empresa AGIL (Processo SEI N.º 23235.001436/2024-43)

A documentação apresentada pela empresa **AGIL** foi avaliada de acordo com os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira, e informações no SICAF, conforme detalhado abaixo:

1. Habilitação Jurídica

- **Razão Social:** AGIL EIRELI
- **CNPJ:** 26.427.482/0001-54
- A empresa está registrada na **Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC)** desde 26/10/2016 e possui o **NIRE 42600266031**. Não há pendências jurídicas que impeçam sua participação em licitações .

2. Regularidade Fiscal

- **Federal:** A empresa apresentou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 26/01/2025 .
- **Estadual (Santa Catarina):** Certidão Negativa de Débitos Estaduais válida até 12/02/2025 .
- **Municipal (Itajaí):** Certidão de inscrição mobiliária e situação ativa no cadastro fiscal municipal .

3. Regularidade Trabalhista

- A empresa está regular em relação às obrigações trabalhistas, conforme Certidão de Regularidade do FGTS válida até 22/09/2024 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) válida até 26/02/2025 .

4. Qualificação Econômico-Financeira

- A AGIL apresentou demonstrações financeiras mostrando um patrimônio líquido crescente, de R\$ 1.006.738,56 em 2019 para R\$ 1.587.703,91 em 2022. Esses dados demonstram solidez financeira e capacidade para assumir o contrato .
- A empresa também apresentou **Índice de Liquidez Geral** satisfatório, com passivos circulantes cobertos adequadamente .

5. Consulta ao SICAF

- A empresa está **credenciada** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e encontra-se regular em todas as esferas avaliadas, sem impedimentos para contratar com a administração pública .
- A empresa apresenta ocorrência no CEIS, evento SEI 2495953, pág. 01.

6. Atestados de Capacidade Técnica

- A AGIL apresentou atestados que comprovam experiência em contratos de prestação de serviços de limpeza e conservação em diversas instituições públicas e privadas, com destaque para contratos com prefeituras e outras entidades públicas .

7. Ocorrências

- A empresa apresenta uma restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), referente a um impedimento de contratação até 28/06/2025 com o SAMAE de Jaraguá do Sul (SC), Evento SEI 2495953, pág. 2.
- Essa restrição tem implicações legais conforme a **Lei nº 14.133/21** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), afetando diretamente sua habilitação em processos licitatórios.

1. Fundamentação Legal:

A provável inabilitação da empresa **AGIL EIRELI** no processo licitatório do **Pregão Eletrônico SRP Nº 90013/2024** deve ser fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos, e também na jurisprudência aplicável.

1.1 Impedimentos para Participação de Licitações – Art. 77 da Lei nº 14.133/2021:

O **Art. 77** da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública **não podem ser habilitadas** ou adjudicadas durante o período de vigência da sanção. Isso está diretamente relacionado à presença da empresa no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**.

Texto Legal:

Art. 77. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de licitação ou ser contratada pela administração pública a empresa ou profissional que:

I - tenha sido punido com suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

II - esteja impedido de contratar com a administração por força de sanção prevista em outras normas.

A restrição registrada no CEIS é um reflexo da sanção imposta, e, conforme a legislação, a empresa **AGIL** está **impedida** de participar ou ser contratada até o término da penalidade.

2.1 Sanções e Efeitos – Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

O **Art. 156** da Lei nº 14.133/2021 trata das sanções aplicáveis às empresas que descumprem obrigações contratuais. Essas sanções incluem a suspensão do direito de participar de licitações, e a aplicação delas deve ser considerada nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

Texto Legal:

Art. 156. São sanções administrativas que podem ser aplicadas pela autoridade competente ao licitante ou ao contratado que incorrer em

alguma das infrações previstas nesta Lei:

II - impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, por prazo não superior a 3 (três) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

3. Procedimento de Habilitação – Art. 67 e 71 da Lei nº 14.133/2021:

Durante a fase de habilitação, a administração pública deve verificar a regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e econômico-financeira, conforme o **Art. 67** da Lei nº 14.133/2021. A consulta aos cadastros de restrições, como o CEIS, é uma exigência para garantir que a empresa não esteja impedida de contratar.

Texto Legal:

Art. 67. Os documentos necessários para a habilitação, salvo disposição em contrário prevista no edital, compreendem:

I - habilitação jurídica;

II - regularidade fiscal e trabalhista;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - qualificação técnica.

Art. 71. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - prova de regularidade com as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

4. Consequências para a Empresa Inidônea:

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, empresas que constam no CEIS, ou que foram declaradas inidôneas, ficam impedidas de participar de qualquer processo licitatório e de firmar contratos com órgãos da administração pública. No caso da empresa **AGIL EIRELI**, sua inscrição no CEIS até **28/06/2025** determina a sua iminente **inabilitação** no presente processo licitatório.

Conclusão:

Diante da sanção registrada no CEIS, a empresa AGIL deverá manifestar-se acerca do referido registro no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do conhecimento deste parecer, apresentando sua defesa.

Palmas, 09 de setembro de 2024.

VLADIMIR LISBOA DE CARVALHO
Coordenador de Contabilidade

DIOGO CARVALHO DOS SANTOS
Diretor de Administração e Planejamento

LEANDRO RODRIGO SCHNEIDER
Coordenador de Gestão de Contratos

JOÃO MARCELO DOS SANTOS SILVA

JOAO MARCELO DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lisboa de Carvalho, Servidor**, em 09/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigo Schneider, Coordenador**, em 09/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho dos Santos, Diretor**, em 09/09/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496039** e o código CRC **722642D5**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br
